

4º TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**, com sede na Prefeitura Municipal de Campina Verde, Rua 30, nº 296, Centro, Fone: (34) 3412-9100, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.291.0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELDER PAULO CARNEIRO, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da cédula de identidade R.G. nº M – 9319612 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 002.255.366-50, residente e domiciliado na Avenida 15, nº 1337, Bairro Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado a **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0024-66, nome fantasia HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Avenida Um, nº 544, Bairro Centro, neste Município de Campina Verde/MG, neste ato regularmente representado por seu Presidente, José Carlos Rizoli, inscrito no CPF sob o nº 171893228-68, residente e domiciliado na Rua Heitor Penteado, 220, Apto 71 F, São Paulo/SP, CEP 06438-000, doravante denominada, de **INDSH**, considerando a necessidade de implementar um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio de cooperação, nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Convênio vigorará 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, tendo como inicial a data de sua assinatura, qual seja, 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais do Convênio de Cooperação mútua nº 003/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Campina Verde para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes nem pelo conselho municipal de saúde.

E por estarem os convenientes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Campina Verde, 29 de dezembro de 2023.

HELDER PAULO CARNEIRO
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
PRESIDENTE – JOSÉ CARLOS RIZOLI

TESTEMUNHAS:

Nome completo: *Edna Gomes Batista*

CPF nº: *004.842.576/17*

Ass: *[Assinatura]*

Edna Gomes Batista
Diretora Executiva
HSVP / INDSH

Nome completo:

CPF nº:

Ass: